

Coluna do Kakay



site:
odia.ig.com.br/colunas/
coluna-do-kakay

Antônio Carlos de Almeida Castro

Advogado criminal

JUIZ CANDIDATO TOGA USURPADA

Existem dois perigos a serem enfrentados nestas eleições. Um deles, clássico, é o presidente da República. No mundo lúcido, não há nenhuma pessoa, com um pingão de discernimento, que não classifique Bolsonaro como um ser odioso, ignóbil, baixo e vulgar. É uma figura de quinta categoria e que envergonha o país nos foros internacionais. Uma lástima! O outro é o ex-juiz, que foi o principal eleitor desse fascista que preside o Brasil. Um homem que mercadejou com a toga e que ousou prender o principal opositor do atual presidente para receber como contrapartida o Ministério da Justiça. Tão baixo e vulgar quanto.

É necessário enfrentar criteriosamente o que representa esse ex-juiz. Em primeiro lugar, temos que encarar a gravidade da postura de alguém que instrumentalizou o Judiciário para atingir objetivos políticos. Isso hoje é incontestável. Um julgador que foi parcial e que corrompeu o sistema de Justiça. Um magistrado corrupto. Essa é uma decisão da Suprema Corte do país.

Esse é o juiz candidato que quer usar a já desnudada narrativa de herói, mas que, ainda hoje, é sustentada por parte da

grande mídia. E pelas viúvas de um Moro desmoroado intelectual e moralmente. A sombra de uma história inventada, falsa e pusilânime. Razão pela qual escrevi, algumas vezes, que o candidato Moro é a própria fake news.

Por isso, é importante que a discussão aconteça de uma maneira ampla e explícita. Não adianta apenas afastar o fascismo representado pelo atraso do Bolsonaro. É bom que nos posicionemos visceralmente contra esse títere que se insinua como



PAULO ESPER

salvador da pátria. O ex-juiz Moro, de triste memória, que não se inibiu a enlamear a toga em troca de um projeto próprio de poder.

O país deve estar atento a essas duas hipóteses de catástrofe. Um crápula já desmascarado que levou o Brasil de volta ao mapa da fome, ao flagelo da inflação e ao desespero do desemprego. Um desastre que se insinua contra o Estado democrático de direito. Esse é o enfrentamento óbvio e amplamente conhecido.

Mas o Brasil precisa refle-

tir ainda sobre a aventura da candidatura do Moro. E ter clareza sobre o que representa esse projeto. O que pensa o candidato sobre a Economia, sobre a segurança, sobre a sociedade, sobre o papel da política num regime democrático e sobre o Brasil em um contexto mundial. Enfim, considerar o que realmente significa esse aventureiro que se vestiu de salvador da pátria com um propósito político fantasiado de justiceiro. E que, enquanto magistrado, serviu-se do Po-

der Judiciário para atender aos interesses pessoais. Sob o falso pretexto de combater a corrupção a qualquer custo, o ex-juiz e seu bando instrumentalizaram e corromperam o sistema de Justiça.

Nas poucas vezes em que disse a que veio, mostrou-se despreparado e com um projeto tão somente punitivo para o país. Seu pacote anticrime, fragorosamente derrotado no Congresso Nacional, e a proposta das tais dez medidas contra a corrupção, que nada tinham de combate à corrupção, nada mais eram do que retalhos mal costurados de programas antedemocráticos, mas com apelo midiático.

Em relação ao plano das dez medidas, bastaria uma delas ter sido aprovada, a que previa o uso da prova obtida por meio ilícito, que hoje esse candidato estaria se justificando sobre sua postura enquanto juiz. As descobertas do santo hacker teriam que ser escrutinadas, principalmente as relações promíscuas com os procuradores, com os advogados subversivos, com parte da grande mídia e com grupos norte-americanos de fortes interesses no Brasil. Além da questão do fundo bilionário que tinha propósito político partidário com certo escritório de advocacia - suspeitíssimo - que deve ser investigada.

Enfim, esse candidato que,

enquanto juiz, vazou criminosamente conversas sigilosas e, ao ser questionado à época, afirmou que pouco importava a origem das conversas, mas sim o "conteúdo" delas, agora foge justamente do conteúdo revelado pela Vaza Jato, pois sabe que não há explicação para os crimes cometidos.

É bom para a Democracia que nós nos dediquemos a mostrar quem é, o que pensa e quem representa essa candidatura. E, relembro, talvez a única verdade dita por esse estranho casal foi quando a "conja" afirmou que o Moro e o Bolsonaro eram a mesma pessoa.

O Bolsomoro ou o Moronaro são rigorosamente faces da mesma moeda. E devem ser desnudados em praça pública com a necessária responsabilização pelos seus inúmeros crimes cometidos. Vamos, porém, dar a ele, Sergio Moro, todas as garantias constitucionais que ele negou a todos enquanto magistrado. Inclusive o direito constitucional de ser recolhido à prisão tão somente após o trânsito em julgado.

Parafrazeando o poeta: a vida dá, nega e tira. Recorro-me ao velho Pessoa, no Livro do Desassossego: "Ergo-me da cadeira com um esforço monstruoso, mas tenho a impressão de que levo a cadeira comigo, e que é a mais pesada, porque é a cadeira do subjetivismo."

Coluna publicada às quintas-feiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ

AVISO DE ERRATA Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve correção no EDITAL da Tomada de Preços 001/2022 PMA, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL APERIBÉ X BOLÍVIA, contrato de repasse nº 10717632020/MDR, Convênio SIAF nº 902320/2020". O Edital e errata poderão ser retirados no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17h de segunda a sexta-feira.

Aperibé/RJ, 12 de janeiro de 2022.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da CPL

TotalEnergies EP Brasil Ltda.
COMUNICADO

A TotalEnergies EP Brasil Ltda. informa que foi iniciada, no dia 31 de dezembro de 2021, a atividade de perfuração de poços exploratórios no Bloco C-M-541, na Bacia de Campos, com a perfuração do poço Marolo. A atividade está sendo realizada pelo navio-sonda DS-15, da empresa Valaris, e tem duração estimada de cerca de um ano. A TotalEnergies reforça que, de acordo com a NORMAN 08/DPC, como medida de segurança, apenas as embarcações que estão prestando apoio marítimo ao navio-sonda Valaris DS-15 poderão navegar e/ou operar a menos de 500 metros da Unidade. A Empresa ressalta que mantém disponível seu Canal de Comunicação com o público, o "FALE COM A TOTAL", operando através do telefone 0800-727-9098 (a ligação é gratuita, inclusive de celular) ou do e-mail socioambiental.totalbrasil@totalenergies.com, através do qual é possível registrar reclamações, denúncias, elogios e, ainda, tirar dúvidas.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ

Data do leilão: 31/01/2022 - as: 11:00
Local: ESCRITÓRIO DA LEILOEIRA - AVENIDA ERASMO BRAGA, 227, GRUPO 704, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ.

NORMA MARIA MACHADO, Leiloeiro Oficial matrícula JUCRJ 036 estabelecida a AVENIDA ERASMO BRAGA 227 GRUPO 704 nº 227, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20024-000, telefone 21 25337978, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da Lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritável de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED: B49696 - CONTRATO: 302243000336 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
AUGUSTO HENRIQUE DE AZEREDO FILHO, BRASILEIRO(A), FATURISTA, CPF 180.078.807-04, CI 2319315 IFF RJ, CASADO (A) COM SUELY TEIXEIRA DE AZEREDO, BRASILEIRO (A), CPF 075.573.607-96 CI: 0055837397 IFF RJ.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 411, BLOCO I, A RUA PATAGONIA, Nº 16, PENHA, NO RIO DE JANEIRO, RJ, FRACAO IDEAL DE 1/408 DO RESPECTIVO TERRENO, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 457093,08
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 236000,00

RIO DE JANEIRO, 13/01/2022
NORMA MARIA MACHADO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, BISCOITOS, PRODUTOS DE CACAU, BALAS, DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, CARNES E DERIVADOS, IMUNIZAÇÃO E TRATAMENTO DE FRUTAS, FRIOS, CONGELADOS, SUPER CONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS E AFINS DA BAIXADA FLUMINENSE - SIMAPAN
CNPJ Nº 31.960.727/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, e em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021, o presidente do SIMAPAN convoca todas as empresas pertencentes à categoria econômica das indústrias de massas alimentícias, panificação, confeitaria, biscoitos, produtos de cacau, balas, doces e conservas alimentícias, carnes e derivados, imunização e tratamento de frutas, frios, congelados, super congelados, sorvetes, concentrados e liofilizados e afins, de alimentos, bebidas, de aguardentes, bebidas destiladas, de malte, de refrigerantes e refrescos, de sucos e de vinho localizadas nos municípios de Belford Roxo/RJ, Duque de Caxias/RJ, Itaguaçu/RJ, Japeri/RJ, Mangaratiba/RJ, Mesquita/RJ, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Paracambi/RJ, Queimados/RJ, São João de Meriti/RJ e Seropédica/RJ, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, às 9 horas, em primeira convocação, na sede do Sindicato na Rua Artur Neiva, nº 100, 2º andar - Centro - Duque de Caxias - CEP: 25070-015 para deliberarem a seguinte Ordem do dia: 1) Reratificar a Assembleia Geral Extraordinária de reforma integral do Estatuto Social do Sindicato realizada em 15 de abril de 2021; 2) Reratificar a inclusão da categoria econômica das indústrias de alimentos, bebidas, de aguardentes, bebidas destiladas, de malte, de refrigerantes e refrescos, de sucos e de vinho, bem como a exclusão da expressão "afins" do estatuto social; 3) Ratificar a representação territorial do SIMAPAN sobre os municípios de Belford Roxo/RJ, Duque de Caxias/RJ, Itaguaçu/RJ, Japeri/RJ, Mangaratiba/RJ, Mesquita/RJ, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu, Paracambi/RJ, Queimados/RJ, São João de Meriti/RJ e Seropédica/RJ; 4) Reratificar a autorização assemblear para alterar a razão social para Sindicato das Indústrias de Alimentos e Bebidas da Baixada Fluminense - SIMAPAN, a fim de adequar o nome do sindicato ao número de caracteres permitidos na receita federal; 5) Assuntos Gerais. Em 1ª convocação, a Assembleia Geral será considerada instalada se estiver presente a maioria absoluta de seus membros. Caso não haja quórum no 1º escrutínio, 2ª votação será realizada no mesmo dia e local, às 9h30m, com a maioria dos membros presentes. **Henrique Balbino Seita** - Presidente - SIMAPAN.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
NITERÓI - RJ

Data do leilão: 31/01/2022 - as: 14:00
Local: AGENCIA DA CAIXA - AVENIDA ERNANE DO AMARAL PEIXOTO, Nº 60, CENTRO, NITERÓI, RJ.

NORMA MARIA MACHADO, Leiloeiro Oficial matrícula JUCERJ 036 estabelecida a AVENIDA ERASMO BRAGA 227 GRUPO 704 nº 227, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20024-000, telefone 21 25337978, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da Lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritável de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED: B49696 - CONTRATO: 301743000362 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ESPOLIO DE RAIMUNDO MUNIZ BARROSO, BRASILEIRO(A), COMERCiante, CPF 607.407.107-10, CI 1076384 IIICE CE, CASADO (A) COM FRANCISCA LUCIA MUNIZ BARROSO, BRASILEIRO (A), do lar, CPF 936.469.687-53 CI: 077294247 IFF RJ.

MORGANA MUNIZ BARROSO, BRASILEIRO (A), ESTUDANTE, CPF 05913119762, CI 215169327 DETRAN/RJ, SOLTEIRO (A) E CONJUGUE, SE CASADO ESTIVER.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 807, BLOCO IV, A ALAMEDA SAO BOAVENTURA, Nº 1029, FONSECA, EM NITERÓI, RJ, DIVIDIDO EM SALA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA E AREA DE SERVIÇO E W.C, FRACAO IDEAL DO TERRENO DE 1/336 DO TERRENO, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 736028,12
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 228541,99

NITERÓI, 13/01/2022
NORMA MARIA MACHADO

APRENDA COM O PET

2ª EDIÇÃO

VOCÊ E SUA FAMÍLIA
no Resort Villa Itaipava, junto com o ex-jogador e ídolo, DEJAN PETKOVIC, num programa de férias perfeito para os apaixonados por futebol e esportes ao ar-livre

27/01 À 30/01

RESERVE SUAS FÉRIAS DE JANEIRO NO RESORT VILLA ITAIPAVA
reservas@villaitaipava.com.br villaitaipava.com.br ☎ +55 24 2236-4000

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
NITERÓI - RJ

Data do leilão: 31/01/2022 - as: 14:00
Local: AGENCIA DA CAIXA - AVENIDA ERNANE DO AMARAL PEIXOTO, Nº 60, CENTRO, NITERÓI, RJ.

NORMA MARIA MACHADO, Leiloeiro Oficial matrícula 036 JUCERJ estabelecida a AVENIDA ERASMO BRAGA 227 GRUPO 704 nº 227, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20024-000, telefone 21 25337978, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da Lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritável de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED: B16659 - CONTRATO: 101748501502 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ESPOLIO CARLOS ANTONIO COSTA LEITE, BRASILEIRO(A), MILITAR, CPF 366.516.057-04, CI 370.590 MM MM RJ, CASADO (A) COM MARCIA REGINA DE ANDRADE RAPOSO LEITE, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 073.262.267-09 CI: 459.792 CI RJ.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 302, BLOCO 2, EDIFÍCIO SANTA EDWIRGES, AVENIDA JOAO BRASILEIRO, Nº 189, FONSECA, EM NITERÓI, RJ, DIVIDIDO EM SALA, DOIS QUARTOS, CIRCULACAO, BANHEIRO, AREA DE SERVIÇO, QUARTO DE SERVIÇO, W.C E COZINHA, VAGA Nº 20, FRACAO IDEAL DE 0,0108939 DO TERRENO, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS E ACESSORIOS.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 170478,55
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 300000,00

NITERÓI, 13/01/2022
NORMA MARIA MACHADO